Foto 3x4

## CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DAS AGULHAS NEGRAS (GRUMC / 1947)

Praça Dezoito do Forte, S/Nr - Monte Castelo – Resende-RJ CNPJ: 29.814.084/0001-89



## CONTRATO DE ADESÃO SÓCIO EFETIVO

I. CATEGORIA													
MILITAR DA ATIVA		MILITAR DA RESERVA		PEN	PENSIONISTA		SE MILITAR, PREC/CP						
II. DADOS PESSOAIS													
NOME COMPLETO													
POSTO/GRAD ou PROFISSÃO		CPF			IDENTIDADE								
NOME DO PA													
NOME DA MÃE													
DATA DE NASCIMENTO		LC		LOCAL	L			ESTADO CIVIL					
III. ENDEREÇO													
RUA/AVENIDA											NR		
BAIRRO			CIDAD	E/ESTAD	00			CEP					
SEÇÃO	TELEFONE FIXO			CELULAR									
RAMAL			E-	-MAIL									
IV. DEPENDENTES													
NR	NOME DO DEPENDENTE				PARENTESCO			DATA NASC			ESTADO CIVIL		
01							/	_					
02	2							_					
03								/	_				
04	04						/						
05													
Foto 3x4	Foto 3x4 Foto 3x4		Foto 3x4		3x4		Foto 3x4			Foto 3x4			
V. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS													
<ul> <li>□ 01 (uma) cópia da Identidade do Titular e dos seus dependentes; (Pai, mãe, sogro e sogra do titular estão autorizados a serem incluídoscomo dependentes);</li> <li>□ 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento/Nascimento.</li> <li>□ 01 (uma) cópia do comprovante de residência;</li> <li>□ 01 (uma) foto 3x4 do Titular e de cada dependente;</li> <li>□ 01 (uma) cópia do contracheque e da senha de autorização do EBconsig gerada através do site do CPEx para militares do EB; e</li> <li>* Casos específicos: a) Companheiro (a): cópia da escritura pública de união estável ou sentença declaratória e b) Menor sob guarda: determinação judicial;, Processo de guarda, tutela ou adoção.</li> </ul>													

## VI. OBSERVAÇÕES

- a) O contrato será analisado pela Diretoria do CSSAN no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após analise e aprovação do presente contrato, o mesmo passa a vincular entre ambas as partes, obrigando o cumprimento de todas as normas estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno do Clube.
- b) O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de acordo com o previsto no Estatuto do CSSAN, estando em vigor até que uma das partes apresente uma documentação escrita formalizando o pedido de rescisão.
- c) O presente contrato é interpretado em consonância com o previsto no Código Civil, no Código de Defesa do Consumidor e regido pelo princípio da boa-fé objetiva e da exigência de transparência e lealdade.
- d) Aos Sócios com suas mensalidades em dia, serão concedidos aluguel do Salão de festa e Quioscão com desconto após 10 (dez) meses de adesão ao clube.
- e) O desconto no aluguel do Salão de festas e no Quioscão será concedido, exclusivamente, para as festas de datas comemorativas do sócio titular, cônjuge ou companheira(o), ascendentes e descendentes de 1° grau. Não sendo permitido o aluguel como "presente" a pessoas distintas do rol acima mencionado. Formaturas, encontros, entre outros, são e serão cobrados como "evento".

VII. AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM CONTRACHEQUE								
Condição <u>obrigatória</u> para militares, inativos ou pensionistas do Exército								
Eu,								
Assinatura do Contratante								
PROCESSAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO								
RECEBIMENTO	☐ Entregar ao Diretor de dia na passagem do serviço. ☐ Receber taxa de adesão. Em / /	Receber a taxa de adesão. Lançar entrada no livro. Registrar os dados na pasta de "processos em andamento" para consulta na portaria. Encaminhar ao Presidente.	☐ Aprovação. ☐ Encaminhar ao responsável. Em <u> </u> / <u> </u> /					
	ADMINISTRADOR	DIRETOR DE DIA	PRESIDENTE					
CONTRACHEQUE	☐ Digitalizar o contrato. ☐ Anexar e incluir no EBconsig. ☐ Alterar forma de pagamento no Sistema Cadastral. Em / /	Incluir no Sistema Cadastral do Clube <u>como contracheque</u> Em / /	Registrar a inclusão em Ata. Confeccionar pasta. Arquivar. Em / /					
	2º TESOUREIRO	2° SECRETÁRIO	1º SECRETÁRIO					
□ MENSAL	☐ Incluir no Sistema Cadastral do Clube <u>como mensalista</u> . Em <u> </u>	☐ Registrar a inclusão em Ata. ☐ Confeccionar pasta. ☐ Arquivar. Em / /						
	2º SECRETÁRIO	1º SECRETÁRIO						